

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

CÍCERO AURICÉLIO LEITE DAS NEVES

**A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS LOTERIAS FEDERAIS PARA
PROMOÇÃO DO ESPORTE PARALÍMPICO BRASILEIRO**

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2024

CÍCERO AURICÉLIO LEITE DAS NEVES

**A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS LOTERIAS FEDERAIS PARA
PROMOÇÃO DO ESPORTE PARALÍMPICO BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*,
apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em
Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em
cumprimento às exigências para a obtenção do grau de
Bacharel.

Orientador: Prof. Ma. Iamara Feitosa Furtado Lucena.

CÍCERO AURICÉLIO LEITE DAS NEVES

**A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS LOTERIAS FEDERAIS PARA
PROMOÇÃO DO ESPORTE PARALÍMPICO BRASILEIRO**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada
do Trabalho de Conclusão de Curso de CÍCERO
AURICÉLIO LEITE DAS NEVES.

Data da Apresentação 21/06/2024

BANCA EXAMINADORA

Orientador: PROF. MA. IAMARA FEITOSA FURTADO LUCENA/ UNILEÃO

Membro: PROF. ME. CHRISTIANO SIEBRA FELÍCIO CALOU/ UNILEÃO

Membro: PROF. DR. FRANCISCO PABLO FEITOSA GONÇALVES/ UNILEÃO

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2024

A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS LOTERIAS FEDERAIS PARA PROMOÇÃO DO ESPORTE PARALÍMPICO BRASILEIRO

Cícero Auricélio Leite das Neves¹
Iamara Feitosa Furtado Lucena²

RESUMO

O mercado de loterias no Brasil gera rentabilidades bilionárias anualmente, fator este que indica que o brasileiro se encontra constantemente inserido no contexto de apostas, o que traz uma solidez ainda maior para este mercado. Nesse sentido, o repasse de porcentagens das loterias federais para financiamento de políticas públicas é uma realidade nos últimos anos, trazendo benefícios sociais para todos os públicos, como é o caso da Lei 14.294/2022. O presente estudo busca responder à seguinte problemática: qual a importância dos recursos provenientes de loteria para o financiamento do esporte paralímpico no Brasil? Para tanto, realizamos uma pesquisa bibliográfica e documental, com objetivo geral de investigar a importância dos recursos provenientes de loteria para o financiamento do esporte paralímpico no Brasil. A primeira seção se propõe a identificar o funcionamento das loterias no Brasil. Em seguida, o estudo discorre brevemente sobre a relevância do esporte paralímpico no Brasil. Na terceira seção, o trabalho investiga a destinação dos recursos lotéricos, sobretudo para o financiamento do esporte paralímpico. Considerando as restrições deste estudo, a análise se concentrou nas alterações recentes na legislação e nas repercussões na estrutura de financiamento desse através das loterias federais. O estudo segue apresentando a metodologia empregada e a análise e discussão dos resultados. A base para aplicação de recursos provenientes das loterias federais no contexto do esporte paraolímpico é a Lei 14.294, que foi aprovada no ano de 2022 e versa sobre a destinação das quantias para promoção de esportes pelo Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP). Através da pesquisa, pôde-se concluir que é amplamente importante a destinação de valores para promover esportes voltados para inclusão de todos os indivíduos na sociedade, sendo notável a preocupação do legislador para fazer-se cumprir a dignidade da pessoa humana.

Palavras Chave: Loterias Federais; Recursos; Esporte Paralímpico.

ABSTRACT

The lottery market in Brazil generates billion-dollar returns annually, a factor that indicates that Brazilians are constantly inserted in the betting context, which brings even greater solidity to this market. In this sense, the transfer of percentages from federal lotteries to finance public policies has been a reality in recent years, bringing social benefits to all audiences, as is the case with Law 14,294/2022. The present study seeks to answer the following problem: what is the importance of lottery resources for financing Paralympic sport in Brazil? To this end, we carried out bibliographic and documentary research, with the general objective of investigating the importance of lottery resources for financing Paralympic sport in Brazil. The first section aims

¹Graduando do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/ Unileão. E-mail: cicero-leite@hotmail.com

²Professora Orientadora do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/ UNILEÃO. E-mail: iamara@leaosampio.edu.br

to identify how lotteries work in Brazil. Next, the study briefly discusses the relevance of Paralympic sport in Brazil. In the third section, the work investigates the allocation of lottery resources, especially for financing Paralympic sport. Considering the restrictions of this study, the analysis focused on recent changes in legislation and the repercussions on the structure of this financing through federal lotteries. The study continues presenting the methodology used and the analysis and discussion of the results. The basis for applying resources from federal lotteries in the context of Paralympic sport is Law 14,294, which was approved in 2022 and deals with the allocation of amounts for the promotion of sports by the Brazilian Committee of Paralympic Clubs (CBCP). Through the research, it was concluded that the allocation of values to promote sports aimed at the inclusion of all individuals in society is highly important, with the legislator's concern to enforce the dignity of the human person being notable.

Keywords: Federal Lotteries; Resources; Paralympic Sport.

1 INTRODUÇÃO

É consenso a responsabilidade Estatal de efetivar as normas provenientes do ordenamento jurídico, sobretudo as que se referem à direitos inerentes ao ser humano. Para isso, logicamente, é necessário que haja capital e políticas públicas com destinações específicas, efetivando os textos normativos. Nesse sentido, têm-se como fator inicial para o cumprimento, o famigerado Fundo Público, importante instrumento de captação de recursos que serão destinados ao financiamento de melhorias na coletividade (MARQUES et al., 2021).

Como observa Benvenuto (2001a, p. 114 e ss.), dentre os caminhos para a realização dos direitos humanos e fundamentais, estão o caminho legal — que compreende a elaboração legislativa —, o caminho das políticas públicas e o caminho de monitoração de metas progressivas. Como teremos a oportunidade de ver, as loterias envolvem todos esses caminhos na realização dos direitos para as pessoas com deficiência, sobretudo no que se refere ao esporte paralímpico (BENVENUTO, 2001, p. 114).

O fundo público federal envolve uma visão sistemática e abrangente de um objeto, sendo em sua essência, uma ferramenta orçamentária criada por lei, para vincular recursos e implementar programas, projetos ou qualquer outra finalidade específica. Logo, é totalmente possível que um fundo público seja utilizado para efetivar um direito previamente assegurado por lei, que será cumprido através de políticas públicas direcionadas para o público alvo com o capital do instrumento financeiro (CARNEIRO; ATHAYDE; MASCARENHAS, 2020).

Integra o fundo público os recursos das loterias federais, que são realizadas anualmente e movimentam bilhões de reais para o Tesouro Nacional. Em 2021, de acordo com o Ministério da Economia, os repasses do mercado lotérico para políticas públicas e despesas de governo chegaram a R\$2,74 bilhões só no primeiro quadrimestre do ano. No ano de 2022, o valor foi

ampliado ainda mais, com cerca de R\$23,2 bilhões, um aumento de 25,7% comparado com o ano anterior, que foi investido em diversos setores sociais no Brasil (ANTONELLI *et al.*, 2020).

Uma das políticas alvo dos recursos das loterias federais é o esporte paralímpico. Nesse contexto, a Lei nº 14.073/2020 introduziu mudanças significativas nas Leis nº 9.615/1998 e nº 13.756/2018, que incluíram o reconhecimento de uma nova entidade esportiva no Sistema Nacional de Desporto, a Confederação Brasileira de Clubes Paralímpicos (CBCP), o que mostra que o esporte continua a ser um dos fenômenos sociais mais importantes, sobretudo pela sua capacidade de inserir o indivíduo em um sistema multifatorial, que envolve não tão somente a saúde e qualidade de vida, mas também a inclusão social, o lazer, e seu capital simbólico, midiático, político e econômico (BRITO, 2021).

Os esportes paralímpicos são amplamente importantes em diversos aspectos. Para os praticantes, auxilia no processo de reabilitação e aceitação da sua condição, melhorando a autoestima, autoconfiança e capacidade motora do atleta. Para a sociedade em si, viabiliza as questões referentes à inclusão social, minimizando os casos de preconceito e capacitismo, já que é também uma atividade educacional, recreativa e profissional que está presente em todos os grupos sociais, devendo ser respeitada e amparada pela legislação (FORTES, 2021).

Como beneficiário favorecido pelos recursos das loterias federais para o país, o esporte paralímpico, representado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPD), desenvolve uma política pública admirável que busca a inclusão, incentivo, prospecção e suporte às práticas desportivas de alto rendimento para pessoas com deficiência no território nacional. Esse público vem buscando a efetivação dos seus direitos, através de leis e decretos, que ofereçam igualdade e oportunidade, fazendo com que ocupem todos os setores da sociedade (SILVA *et al.*, 2020).

O papel do Estado é justamente desenvolver alternativas de arrecadação que destinem recursos para áreas estratégicas e necessárias. A suplementação orçamentária é cabível para promover políticas públicas que incentivem a prática de esportes para pessoas com deficiência, fazendo com que a ampliação nacional amenize a discriminação imposta este público. Para isso, o presente estudo tem por objetivo tratar da importância do emprego dos recursos do mercado lotérico para financiamento dos esportes paralímpicos no território nacional, objetivando, portanto, responder à seguinte problemática: qual a importância dos recursos provenientes de loterias para o financiamento do esporte paralímpico no Brasil?

Para tanto, realizamos uma pesquisa bibliográfica e documental, com objetivo geral de investigar a importância dos recursos provenientes de loterias para o financiamento do esporte paralímpico no Brasil. A primeira seção se propõe a identificar o funcionamento das loterias no Brasil. Em seguida, o estudo discorre brevemente sobre a relevância do esporte paralímpico no

Brasil. Na terceira seção, o trabalho investiga a destinação dos recursos lotéricos, sobretudo para o financiamento do esporte paralímpico. Considerando as restrições deste estudo, a análise se concentrou nas alterações recentes na legislação e nas repercussões na estrutura de financiamento deste através das loterias federais. O estudo segue apresentando a metodologia empregada e a análise e discussão dos resultados.

2 O FUNCIONAMENTO DE LOTERIAS NO BRASIL

O Brasil considera a exploração dos recursos provenientes do mercado lotérico como uma atividade intimamente relacionada ao financiamento de políticas públicas diversas. De fato, faz-se necessário entender, em momento inicial, que esse mecanismo é importante para a execução de serviços públicos destinados ao uso social. As loterias contribuem para a efetividade da democracia enquanto valor e para a inclusão das pessoas com deficiência, sobretudo contribuindo para a realização de direitos fundamentais.

As loterias são jogos amplamente reconhecidos no cenário internacional, e tratam-se de jogos que envolvem o sorteio de números aleatórios para obtenção de um prêmio. Assim sendo, é uma modalidade de jogo de azar em que o sujeito aposta em algo – normalmente números – e quem conseguir acertar todos que foram sorteados, é premiado. Na maioria dos países, as loterias são gerenciadas pelo governo, como é o caso do Brasil (CASTRO; MEZZADRI, 2019). Nessa perspectiva, já contribuem para realizar o direito fundamental ao lazer, previsto no art. 6º da Constituição.

As loterias brasileiras são reguladas e operadas pela Caixa Econômica Federal, uma instituição financeira pública que detém o monopólio sobre a exploração desse tipo de jogo no país³, conforme artigo 1º do Decreto-Lei nº 204/1967. A atividade é rigorosamente regulamentada pelo governo federal, garantindo que a arrecadação gerada pelas apostas seja destinada a fins públicos e sociais. As principais modalidades de loterias administradas pela Caixa incluem a Mega-Sena, Lotofácil, Quina, entre outras.

O processo de funcionamento das loterias envolve várias etapas, desde a venda dos bilhetes até a distribuição dos prêmios. Os bilhetes são vendidos tanto em lotéricas credenciadas

³ Em 1941, foi promulgado o Decreto-Lei n. 3.688 (Lei das Contravenções Penais), que traz tipificações importantíssimas sobre os jogos de azar: “Art. 50. Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele: Pena - prisão simples, de três meses a um ano, e multa, de dois a quinze contos de réis, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos moveis e objetos de decoração do local (BRASIL, 1941).

quanto por meio de plataformas digitais, proporcionando amplo acesso à população. A cada sorteio, um percentual da arrecadação é reservado para o pagamento dos prêmios, enquanto o restante é destinado a diversos fundos e programas sociais.

A legislação brasileira estabelece que uma parcela significativa dos recursos das loterias seja destinada a áreas prioritárias como seguridade social (art. 195, III, CF/88), educação, saúde (Lei nº 6.717/1979), segurança pública (art. 14 da Lei nº 13.756/2018) e esporte (art. 2017, CF/88). Por exemplo, a seguridade social recebe uma porcentagem expressiva da arrecadação para financiar programas de previdência e assistência social.

Uma importante alteração no contexto das loterias no Brasil foi a que ocorreu no Decreto-lei n. 267 no ano de 1967. Suas diretrizes, que foram recepcionadas pela Constituição Federal e ainda são aplicadas na atualidade, visando manter a integridade social deste mecanismo, evitando o surgimento ou proliferação de jogos de azar proibidos que podem trazer efeitos nocivos para a sociedade:

Art. 1º A exploração de loteria, como derrogação excepcional das normas de Direito Penal, constitui serviço público exclusivo da União não suscetível de concessão e só será permitida nos termos do presente Decreto-lei. Parágrafo único. A renda líquida obtida com a exploração do serviço de loteria será obrigatoriamente destinada a aplicações de caráter social e de assistência médica, empreendimentos do interesse público. Art. 2º A Loteria Federal, de circulação em todo o território nacional, constitui um serviço da União, executado pelo conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, através da Administração do Serviço de Loteria Federal, com a colaboração das Caixas Econômicas Federais (BRASIL, 1967).

Conforme o apresentado, é possível observar que as loterias são mecanismos recepcionados e aceitos pela Constituição Federal de 1988, isso porque a exploração dos seus recursos pode ser destinada a aplicações diversas que envolvem o benefício social, como é o caso de assistência médica, empreendimentos de interesse público ou políticas públicas que efetivem dispositivos constitucionais. Dessa forma, a Loteria Federal, é um serviço da União, que é executado pelas Caixas Econômicas Federais em prol do meio social (MAZUCO, 2019).

Um importante marco no contexto das loterias foi a proibição deste mecanismo em âmbito estadual, algo que ocorreu através do Decreto nº 204 de 1967. As que já existiam foram preservadas pela lei. No entanto, de acordo com o art. 32, essas não poderão ampliar suas emissões, estando elas limitadas à quantidade de bilhetes e séries que estão em vigor a partir da data de publicação do referido Decreto. Logo, as novas loterias são ilegais, bem como aquelas que excedem ao percentual mencionado anteriormente pelo decreto (MARQUES *et al.*, 2021).

Em 1971, através da Lei 5.768 de 1971, foi autorizada a distribuição gratuita de prêmios através de sorteio, vale-brinde ou concursos a título de propaganda. Para que isto

ocorra, é necessário a prévia autorização do Ministério da Fazenda. Em âmbito constitucional, o art. 22, XX, dispõe que compete privativamente à União legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios, não havendo espaço para que o legislador estadual disponha sobre quaisquer espécies de loterias que estejam ocorrendo, salvo se houver expressa delegação, por lei complementar, nos termos do parágrafo único do referido artigo.

Outro aspecto importante a respeito do funcionamento das loterias é a transparência e a segurança dos sorteios. Todos os sorteios são realizados em eventos públicos, transmitidos pela televisão e pela internet, garantindo a lisura do processo. Além disso, são adotadas diversas medidas de segurança para evitar fraudes e assegurar que os resultados sejam aleatórios e justos.

O impacto das loterias na sociedade brasileira é significativo. Além de proporcionar prêmios substanciais aos ganhadores, a arrecadação das loterias é fundamental para o financiamento de políticas públicas e projetos sociais. A destinação de recursos para subsidiar políticas públicas contribui para o desenvolvimento social do país, evidenciando a importância desse mecanismo como uma ferramenta de redistribuição de recursos e promoção do bem-estar social.

No ano de 2023, as Loterias Caixa investiram cerca de 39,2% da arrecadação da atividade lotérica - um valor aproximado de R\$9,2 bilhões - em setores sociais, como seguridade, educação, segurança, cultura e esporte. Analisando os valores repassados nos anos anteriores, o ano de 2023 alcançou a maior marca dentre as arrecadações destinadas – no ano de 2016 foram R\$4,8 bilhões, no ano de 2018 foram R\$ 5,2 bilhões, no ano de 2020 foram R\$ 6,7 bilhões e 2022 foram R\$ 9 bilhões (FURTADO; TRINDADE; MEZZADRI, 2022).

Comparado ao ano anterior, o aumento foi de 2% nos valores, algo que permitiu um investimento majorado nos setores sociais. A seguridade social recebeu o maior investimento no ano de 2023, com cerca de R\$ 3,8 bilhões, uma porcentagem de 43% do valor total. A área da segurança recebeu o segundo maior investimento, com cerca de R\$2,3 bilhões, aproximadamente 26% da quantia. No mais, os esportes receberam R\$1,6 bilhões, a cultura R\$67 milhões, a educação R\$49 milhões e a saúde R\$1 milhão (NASCIMENTO, 2024). Trata-se, portanto, de importante instrumento de custeio de políticas públicas para a realização dos direitos fundamentais mais essenciais.

Após observar essa destinação de recursos, torna-se notável o quão o mercado lotérico constitui-se como uma importante fonte financeira em prol do desenvolvimento social. Desde o ano de 1962, que a União tornou a Caixa Econômica Federal — uma empresa pública — responsável pela comercialização e gerência das loterias no Brasil, cabendo a esta o encargo de

repassar parte da arrecadação para o Governo Federal, a fim de complementar as políticas públicas no território nacional (MAZUCO, 2019).

Percebe-se, desde já, que a destinação de recursos provenientes das loterias não se trata de meio incentivador para as apostas. Vejamos a seguir esta importante citação sobre o tema:

Isto porque o eventual aproveitamento social dos recursos levantados pelos jogos de azar, de uma maneira geral, não figura na literatura como algo que seja desejável ou mesmo valorizado pelo apostador desse tipo de jogo, como vimos. Os sentimentos que notadamente levam à conduta de apostar, como dissemos, parecem concentrar-se basicamente na ambição pela riqueza, propensão ao risco e prazer advindo da experiência de jogar, materializados pelos conceitos que tratamos anteriormente (Vianna, 2018).

Entende-se deste preceito que os jogos de azar no Brasil são motivados pela única expectativa pessoal do indivíduo em “ascender” socialmente e a eventual busca de lazer através do jogo, e não como forma de incentivar o financiamento de políticas públicas sociais do governo. Logo, a atenção do jogador está voltada apenas para si mesmo, isto porque muitas vezes o ato de apostar está totalmente relacionado ao prazer sentido por uma possibilidade de enriquecimento (VIANNA, 2018).

Neste ponto já é possível observar um erro do Estado brasileiro, pois a ineficácia da publicidade educativa no que se refere à destinação das receitas das loterias e seu papel promotor dos direitos fundamentais acaba por mitigar o seu caráter democrático e republicano. Seria benéfico para a população ter consciência que, ao jogar, não está apenas alimentando seu desejo de ficar rico ou de se divertir jogando, mas realizando um ato de altruísmo, inclusive para com as pessoas com deficiência.

Como já foi dito, a competência para legislar sobre atividades de jogos e loterias é privativa da União, de acordo com o que alude o Art. 22, inc. XX, da CF/88. De acordo com a regra geral, os jogos lotéricos têm seu regime jurídico previsto no Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências”. A sistemática de atuação da Caixa Econômica Federal é firmada pela Lei nº 12.869, de 15 de outubro de 2013.

Nos institutos jurídicos há algumas modalidades lotéricas passíveis de menção. As loterias de bilhete ocorrem através de impressos volantes, bilhetes numerados com combinações pré-definidas de números, símbolos ou caracteres. Atualmente, vigoram no país dois tipos desta modalidade, quais sejam, a loteria federal – assegurada pelo Decreto-Lei nº 204, de 1967 – e a loteria instantânea exclusiva - Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015 (FORTES, 2021).

Outro tipo de modalidade lotérica são as loterias de prognóstico. Nesse tipo o jogador realiza a aposta através de marcação ou preenchimento de campos presentes nos bilhetes ou no próprio terminal eletrônico. Há atualmente a loteria de prognóstico numérico (Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979), a loteria de prognóstico esportivo (Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969 e Decreto nº 66.118, de 26 de janeiro de 1970) e a loteria de prognóstico específico (Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006) (BRASIL, 2023)

A maior parte da arrecadação do mercado lotérico é utilizada para a subsistência dessa própria atividade. Dessa maneira, a Parcela de Custeio e Manutenção (Parcela PCM), é retida pela Caixa Econômica Federal e é utilizada para os pagamentos de tarifa relacionados à administração e comissão dos lotéricos, além da própria Caixa sobre a venda dos bilhetes e as apostas que aconteceram (NASCIMENTO, 2024).

3 BREVES APONTAMENTOS SOBRE A RELEVÂNCIA DO ESPORTE PARALÍMPICO NO BRASIL

Como visto anteriormente, o mercado lotérico fornece o financiamento de diversas políticas públicas no Brasil, como por exemplo a área dos esportes. Sabe-se que este trata-se de um direito social, garantido normativamente na Constituição Federal de 1988, mais precisamente no Art. 227, que estabelece que é um dever do Estado fomentar as práticas desportivas formais e não-formais como direito de cada indivíduo (CARNEIRO *et al.*, 2021).

Logo, o esporte é mais do que um lazer, é um direito social que deve ser promovido de maneira integral e inclusiva. O investimento na área dos esportes é fundamental, isto porque permite a inclusão social e a formação de atletas de base. Além disso, o esporte é um meio disciplinador, que gera a consciência cidadã nos jovens, o afastamento da criminalidade e desenvolvimento do trabalho em equipe e aceitação do próximo (PASINI *et al.*, 2020).

Levando em consideração esses aspectos, faz-se mister tratar sobre o ponto de partida do estudo, que são os jogos paraolímpicos. Doutrinadores da área estabelecem que os esportes paraolímpicos nasceram por volta de 1940, quando alguns países – como é o caso da Inglaterra e dos Estados Unidos – decidiram organizar competições com veteranos da Segunda Guerra Mundial que estavam com lesões medulares, com o objetivo de promover a reabilitação social e física desses cidadãos, que buscavam uma distração nesse momento de dor (OLIVEIRA, 2019).

Entende-se por jogos paraolímpicos os eventos ou práticas esportivas realizadas por pessoas que possuem algum tipo de deficiência física. Nesse esporte é possível observar que há

a inclusão de diversos indivíduos com deficiências motoras, amputados, cegos, com paralisia cerebral etc. São esportes como: atletismo, badminton, basquetebol, bocha, canoagem, ciclismo, esgrima, futebol, goalball, hipismo, judô, levantamento de peso, natação, remo, rugby, taekwondo, tênis, tênis de mesa, tiro, tiro com arco, triatlo e voleibol sentado.

A primeira competição ocorreu por volta de 1948, e a primeira Paralimpíada em 1960, com a participação de 23 países. No que se refere ao Brasil, a primeira participação em uma Paralimpíada ocorreu em 1972. No momento atual, o Brasil é uma das maiores potências dos esportes paraolímpicos, tendo resultados expressivos em todos os esportes que integram este quadro previsto nas Paraolimpíadas (CARNEIRO *et al.*, 2021). Isso contribui duplamente para melhorar a imagem do Brasil no cenário internacional: como um país que promove a inclusão das pessoas com deficiência e como uma potência esportiva.

A fim de que se amplie a representatividade do Brasil neste quesito, criou-se o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), que foi fundado em 1995, no Rio de Janeiro. Um dos maiores objetivos deste comitê é justamente promover a inclusão de pessoas com deficiência em todas as dimensões sociais possíveis, para que auxilie não tão somente na sua reabilitação física e mental, mas também na construção da representatividade e aceitação (PEREIRA, 2023).

Quando nos referimos a uma análise social da prática de esportes paraolímpicos, é comum perceber uma falta de inclusão das crianças e adolescentes com deficiência, que muitas vezes sequer são integrados em aulas de Educação Física por falta de manejo e preparo dos profissionais ou da própria infraestrutura local. Isso, por muitas vezes, acontece em razão da falta ou insuficiência de recursos que financiem esta importante prática na sociedade.

4 A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS LOTÉRICOS PARA O FINANCIAMENTO DO ESPORTE PARALÍMPICO NO BRASIL

Retomando ao assunto pontuado em momento inicial, as loterias federais são essenciais para o desenvolvimento de políticas públicas realizadoras dos direitos fundamentais, haja vista que os recursos são destinados para políticas públicas necessárias e essenciais para o meio. Dessa maneira, a CPB enquadra-se como uma OSCIP, uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e por isso, é fundamental compreender suas fontes de renda, vejamos a seguir no Estatuto:

Art. 9º. Constituem receitas e patrimônio do CPB os recursos oriundos da Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998 e posteriores alterações, os bens imóveis, móveis e semoventes, ativos financeiros e ações adquiridas e que venham adquirir, por meio de

compras, doações, legados ou outros meios juridicamente possíveis, assim como as rendas de qualquer espécie produzidas por seus bens ou atividades, outros recursos captados ou que lhe venham a ser destinados por meio de convênios, patrocínios ou parcerias. § 1º. Os recursos oriundos da Lei nº 9.615/98 destinados ao CPB, de forma direta por impositivo da própria Lei, serão fiscalizados e terão sua aplicação aprovada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, e aqueles oriundos da celebração de convênios e parcerias com quaisquer órgãos ou entidades públicas, serão fiscalizados e terão sua aplicação aprovada pelo órgão repassador dos recursos. § 2º. O exercício financeiro do CPB coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento (CPB, 2021).

Em primeiro plano, vejamos que muitos dos recursos são oriundos da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé) que prevê a concessão das rendas líquidas das apostas da Loteria Esportiva Federal para o CPB – Art. 9, p.2. Mas além disso, a Lei nº 10.264 de 16 de julho de 2001, mais conhecida como Lei Agnelo Piva, estabeleceu uma fonte de renda permanente ao CPB, que é a renda de um teste da Loteria Esportiva Federal por ano. Com a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, os repasses foram novamente alterados.

Vejamos a seguir uma consideração Fortes (2021), sobre este assunto recorrente:

A partir de 2016, quando as alterações na lei entraram em vigor, o percentual de recursos repassados ao CPB, que antes era de 15% (previsão da Lei Agnelo/Piva), passou a ser de 37,04% do total de 2,7% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais. Essa mudança acarretou em um aumento impactante nas receitas do CPB, uma vez que os valores destinados à entidade mais que duplicam em relação à configuração anterior dos repasses (FORTES, 2021).

O financiamento das políticas públicas esportivas atualmente provém de diversas fontes. De acordo com Carneiro et al. (2020), na linguagem orçamentária, existem três tipos de fontes de financiamento público para o esporte no Brasil: orçamentárias, extraorçamentárias e gastos tributários. As fontes extraorçamentárias incluem repasses provenientes de concursos prognósticos e loterias para entidades esportivas, patrocínios sem incentivo fiscal das estatais federais e contribuições sobre salários e transferências de atletas profissionais, destinadas à assistência social e educacional da categoria. Dentre essas fontes, os repasses das loterias federais são os mais significativos em termos de volume, constituindo o foco de análise desta pesquisa (CARNEIRO, *et al.*, 2020).

De acordo com os dados disponibilizados no Portal da Transparência no Esporte, em 2023, o setor esportivo recebeu um total de R\$ 2.09 bilhões em recursos, dentre os quais estão os extraorçamentários, gastos tributários e orçamento.

Os recursos denominados “gastos tributários” dizem respeito àqueles provenientes da desoneração de entidades recreativas sem fins lucrativos e tributação específica do futebol, que compuseram, em 2023, o total de R\$ 738.49 milhões. Já os recursos orçamentários naquele

mesmo ano representaram o montante de R\$ 355.69 milhões (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2024).

A maior parte dos recursos destinados ao esporte em 2023 foram extraorçamentários, de diferentes fontes, dentre elas o repasse de concursos prognósticos e loterias para entidades esportivas, que compuseram a maior parte desse tipo de recurso, com R\$ 880.48 milhões, representando 88,49 % do total, ao lado de R\$ 114.5 milhões provenientes de patrocínio sem incentivos fiscais de entidades estatais federais⁴ (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2024). Do montante dos recursos extraorçamentários, R\$ 223.23 milhões (cerca de 19% do total) foram destinados ao Comitê Paralímpico Brasileiro em 2023.

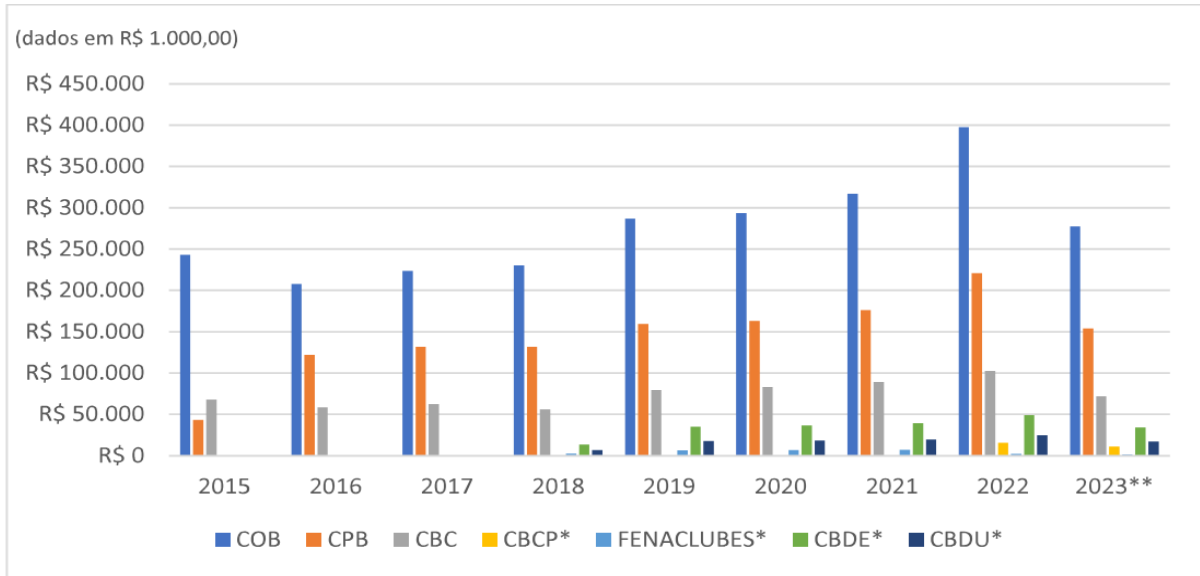
Importante destacarmos que a Lei nº 14.294 de 2022 alterou a Lei nº 13.756 de 2018, para definir percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP). Assim, o art. 16 da Lei nº 13.756 passou a prever que 4,33% do produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos será destinado para a área do desporto, sendo que 0,04% desse valor será repassado para o CBCP.

A Lei nº 13.756/2018 também estipula que a Caixa Econômica Federal deve repassar diretamente às entidades privadas beneficiárias os percentuais especificados das receitas provenientes das loterias. Esses repasses constituem transferências legais de recursos que, por sua natureza, não passam pelos cofres públicos e, portanto, não estão sujeitos aos controles e à publicidade típicos dos gastos orçamentários públicos.

A série histórica de repasses sociais disponibilizada pela Caixa detalha os recursos extraorçamentários transferidos anualmente às entidades pode ser representada no gráfico a seguir:

Gráfico 1 – Valores acumulado até 2023 (Fenaclubes, CBDE e CBDU só iniciaram o recebimento de recursos em 2018 e CBCP a partir de 2022.

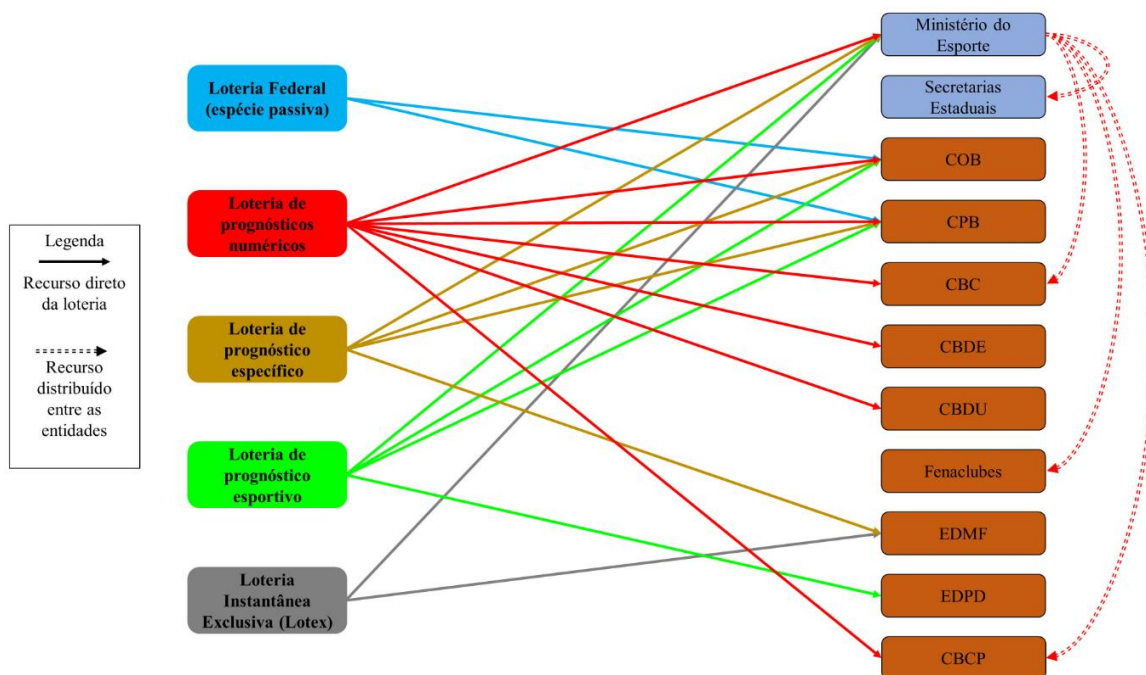
⁴ Portal da Transparência no Esporte. Brasília: Avante-UnB. 2023 Disponível em: <http://www.transparencianoesporte.unb.br/#/origem/extraorcamento> Acesso em: 18 jun. 2024.



Fonte: Caixa Econômica Federal. Disponível em: <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Repasses-Sociais.aspx>. Acesso em: 18 jun. 2024.

As Leis nº 13.756/2018 e nº 14.073/2020 introduziram alterações significativas na distribuição de recursos das loterias federais para entidades esportivas. Essas mudanças ajustaram os percentuais repassados diretamente pela Caixa Econômica Federal às entidades beneficiárias, sem que os recursos transitem pelos cofres públicos, e, portanto, sem estarem sujeitos aos controles e à publicidade típicos dos gastos orçamentários públicos. A figura a seguir apresenta essa distribuição:

Figura 1 – Distribuição de Recursos das Loterias Federais



Fonte: Marques (2021).

Observa-se a distribuição dos recursos provenientes das diversas loterias, destacando a centralização no Governo Federal, especificamente no Ministério do Esporte, em comparação com as Secretarias Estaduais. Ao mesmo tempo, é relevante notar o percentual significativo de recursos destinados às entidades esportivas de natureza privada, como COB, CPB, CBC, CBDE, CBDU, Fenaclubes, EDMF⁵, Entidades Desportivas e entidades de práticas desportivas (EDPD), assim como a CBCP.

Conforme o artigo 16 da Lei nº 13.756/2018, os recursos repassados para as Secretarias Estaduais devem ser prioritariamente aplicados nos Jogos Escolares de esportes olímpicos e paralímpicos, podendo também ser destinados às finalidades descritas nos incisos I, VI e VIII do Art. 7 da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), que incluem o desporto educacional, a construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas, e o apoio ao esporte para pessoas com deficiência. É importante destacar que esses recursos são divididos entre os Estados da Federação e o Distrito Federal, os quais são frequentemente responsáveis diretos pela implementação de programas de esporte de lazer e educacional, recebendo uma proporção relativamente pequena dos recursos disponíveis.

No ano de 2022, entrou também em vigor uma nova lei sobre este assunto, a Lei 14.294/2022. Basicamente o texto normativo desta lei trata do percentual de arrecadação das loterias de prognóstico numéricos a serem destinadas para o CBC, Comitê Brasileiro de Clubes, na qual integra o Comitê de Clubes Paraolímpicos, o que permite a inserção de maiores investimentos nesse segmento tão importante para a inclusão social (Fortes, 2021).

O CPB e as Loterias Caixa anunciaram a extensão do contrato de apoio ao esporte paralímpico brasileiro até 2024. Essa parceria destaca-se por promover a inclusão e empoderamento das pessoas com deficiência, permitindo que alcancem todo seu potencial. Além dos sucessos esportivos em competições mundiais e Paralimpíadas, a renovação visa impactar positivamente a vida desses indivíduos, contribuindo para uma sociedade igualitária.

Os R\$ 35 milhões do novo contrato representam um acréscimo de 45% em verbas se comparado ao acordo anterior finalizado em julho. Esse patrocínio engloba 13 diferentes

⁵ COB - Comitê Olímpico Brasileiro: É a entidade responsável pela organização e promoção do movimento olímpico no Brasil; CPB - Comitê Paralímpico Brasileiro: É a entidade responsável por organizar, coordenar e difundir o movimento paralímpico no Brasil; CBC - Confederação Brasileira de Clubes: É a entidade que representa os clubes esportivos no Brasil e promove atividades relacionadas ao esporte; CBDE - Confederação Brasileira do Desporto Escolar: É a entidade que organiza e promove o desporto escolar no Brasil, representando os interesses desportivos das escolas; CBDU - Confederação Brasileira do Desporto Universitário: É a entidade responsável pela organização e promoção do desporto universitário no Brasil; Fenaclubes - Federação Nacional dos Clubes: É a entidade que representa os clubes recreativos e sociais do Brasil, promovendo atividades esportivas e culturais; EDMF - Entidades de Medicina Física: Entidades que promovem a medicina física, tratamento e reabilitação por meio de práticas esportivas.

modalidades paralímpicas, tais como: corrida, levantamento de peso, natação, tiro esportivo, basquete adaptado, bocha, futebol para cegos, goalball, judô, tênis de mesa, vôlei sobre cadeira, rúgbi adaptado e badminton. Além disso, aproximadamente 90 atletas paralímpicos também serão beneficiados com patrocínio, os quais serão escolhidos conforme critérios técnicos.

5 METODOLOGIA

5.1 TIPO DE ESTUDO

O estudo caracteriza-se como uma Revisão Integrativa da Literatura (RIL) com abordagem qualitativa, desenvolvida através de uma revisão bibliográfica, com fundamento em materiais científicos publicados em bases de dados on-line. A RIL trata-se de uma combinação da literatura teórica e empírica a fim de alcançar a identificação dos conceitos relacionados à problemática escolhida pelo pesquisador (Dantas et al., 2022).

Quando alinhada a uma pesquisa qualitativa, a revisão integrativa analisa o objeto de estudo de maneira mais ampla e abrangente, analisando diversas metodologias que possam descrever o assunto com a maior completude possível (Mineiro et al., 2018). A construção de uma RIL passa por seis etapas que acontecem de forma similar as fases de desenvolvimento de um estudo convencional, só que mais detalhadamente. Vejamos:

Quadro 1 – Etapas da Revisão Integrativa de Literatura

ETAPA	DEFINIÇÃO	CONDUTAS
1°	Identificação da temática, hipótese ou questão de pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> - Consulta dos descritores; - Listagem das hipóteses e questionamentos; - Verificação da viabilidade temática, mediante as situações que acontecem na prática.
2°	Estabelecimento de critérios para inclusão e exclusão e busca na Literatura	<ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa nas bases de dados; - Determinação dos critérios de inclusão e exclusão.

3°	Definição das informações a serem extraídas e categorização dos estudos	- Organização e categorização das informações; - Sistematização dos dados encontrados em tabela.
4°	Avaliação dos estudos incluídos na revisão integrativa	- Percepção criteriosa dos dados dos materiais incluídos.
5°	Interpretação dos resultados	- Discussão dos resultados; - Elaboração de possíveis intervenções.
6°	Apresentação da revisão e síntese do conhecimento	- Elaboração de documentos que tragam detalhes da revisão; - Síntese dos dados através de tabelas.

Fonte: DANTAS *et al.* (2022).

5.2 QUESTÕES NORTEADORAS

A definição da questão norteadora é a etapa mais importante da revisão, pois determina quais estudos serão incluídos, como será utilizada a identificação e quais informações serão coletadas de cada estudo selecionado. Inclui definição de participantes, intervenções a serem avaliadas e resultados a serem medidos, para que a pesquisa seja bem desenvolvida na prática pelo pesquisador (Souza; Silva; Carvalho, 2010). Foi constituída a seleção da hipótese através das seguintes perguntas-norteadora: De que maneira os recursos das loterias federais auxiliam o financiamento do esporte paralímpico no Brasil? Qual a importância desse ato?

5.3 PROCEDIMENTO PARA BUSCA E SELEÇÃO DOS ARTIGOS

O período de elaboração do estudo foi de agosto/2023 á junho/2024, sendo os artigos selecionados nas principais bases de dados, quais sejam: Scientific Electronic Library Online (SciELO) e o Google Acadêmico e a Biblioteca Virtual em Saúde – BVS, com os seguintes descritores: Loterias Federais; Esporte Paralímpico; Recursos.

5.4 ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A pesquisa foi realizada entre agosto/2023 e junho/2024 utilizando como critérios de inclusão os artigos no idioma Português, datados entre 2019 a 2024, que estivessem nos moldes

esperados de um trabalho científico e que possuíssem relevância e embasamento teórico. Foram excluídas do estudo as pesquisas anteriores ao ano de 2019, que não obedeciam a critérios científicos, que estivessem em outros idiomas e/ou duplicadas nas bases de dados utilizadas.

5.5 ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA

De acordo com o disposto na Resolução nº 510/2016, a avaliação deste estudo pelo Comitê de Ética é desnecessário por se tratar de um trabalho bibliográfico do tipo revisão integrativa.

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Ao longo da pesquisa, foi constatada a relativa escassez de estudos sobre o tema, o que parece guardar relação com a já mencionada ineficácia na publicidade educativa quanto à destinação dos recursos das loterias e seu papel na realização dos direitos fundamentais. Foram encontrados, contudo, alguns trabalhos bastante significativos, os quais foram devidamente analisados da forma que apresentamos na tabela a seguir:

Tabela 1 – Estudos sobre o Tema

Título do Estudo	Autores / Ano	Objetivo	Local	Resultado
Os repasses sociais das loterias federais para políticas públicas de fomento ao esporte paralímpico brasileiro	Thales Semeraro Borges Fortes, 2021	O presente trabalho é um estudo exploratório que busca sistematizar a relação entre a arrecadação do mercado lotérico brasileiro e a redistribuição de parte desses recursos, através dos repasses sociais, com a implementação de políticas públicas de fomento ao esporte paralímpico brasileiro.	LUME	Atualmente, as Loterias Federais brasileiras são administradas pela Caixa Econômica Federal (CEF), que é responsável por gerir, explorar e comercializar os jogos lotéricos. Nos últimos 05 anos,

				verificou-se um crescimento significativo do respectivo mercado, com valores de arrecadação sempre ultrapassando a marca de R\$ 12 bilhões.
Gestão do esporte paralímpico: A formação e capacitação profissional em foco	Felipe Nascimento Pereira, 2023	Identificar e analisar os processos de gestão desenvolvidos pelo Comitê Paralímpico Brasileiro em relação à formação de profissionais capacitados a atuar no esporte paralímpico, além de analisar as ações da Academia Paralímpica Brasileira e do programa da Educação Paralímpica como cooperadora de tais processos, investigando a efetividade destas formações pelo olhar de gestores destes órgãos e beneficiários das ações formativas.	Repositório Institucional UFU	Foi observado que os órgãos têm programas de formação bem estruturados e gestores que seguem práticas administrativas atualizadas, porém, enfrentando problemas relacionados à alta burocracia. As atividades são bem avaliadas pelos beneficiários, com ressalvas para o gasto com deslocamento para etapas práticas. No entanto, de forma geral, as

				capacitações retornam de forma positiva para os paratletas que recebem o auxílio destes profissionais que foram habilitados.
Panorama das Principais Fontes de Financiamento Público para o Esporte Paralímpico	Suélen Barboza Eiras de Castro; Fernando Marinho Mezzadri, 2019	Este trabalho teve por objetivo discorrer sobre as principais fontes de financiamento público para o esporte no Brasil na esfera federal e mapear suas principais tendências a partir da produção científica sobre o financiamento esportivo no Brasil.	ALESDE	Concluimos que o financiamento das principais fontes públicas para o esporte tem se caracterizado pela desarticulação com os preceitos legais da Constituição Federal de 1988 e daqueles relativos a noção de direito social.
Financiamento do esporte no Brasil: análise acerca das mudanças recentes na configuração dos repasses de recursos das loterias federais	Luís Maurício Montenegro Marquesa, Oromar Augusto dos Santos Nascimento, Leandro Casarin Dalmas, Pedro Fernando Avalone de Athayde, 2021	O texto apresenta como objetivo analisar a configuração do repasse de recursos provenientes de loterias federais para o financiamento do esporte no Brasil, após a promulgação das Leis nº 13.756/2018 e nº 14.073/2020.	Revista Brasileira de Ciência do Esporte	Os resultados indicaram mudanças nos percentuais de distribuição dos recursos, as quais alteram a configuração do financiamento esportivo

				via loterias federais, com ingresso de novas entidades de administração esportiva e crescimento da participação das entidades de direito privado na distribuição dos recursos.
Comitê paralímpico brasileiro: análise do ambiente, estratégia e estrutura organizacional	Gustavo Moreira Pasini; Gustavo Luis Gutierrez; Edison Duarte, 2020	Isto posto, este estudo tem o objetivo de caracterizar o processo de profissionalização organizacional do CPB, através da análise de três dimensões organizacionais do órgão: ambiente, estratégia, estrutura.	Revista de Educação Física, Esporte e Lazer	Os resultados, por fim, alcançados apresentam que a estrutura organizacional do CPB é caracterizada com uma lógica de funcionamento profissional.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Em primeiro plano, Fortes (2021) explicita que a gestão das Loterias Federais no Brasil é feita pela Caixa Econômica Federal (CEF), que tem a função de administrar, promover e comercializar os jogos de loteria. Nos últimos cinco anos, houve um aumento expressivo no mercado, com a arrecadação sempre ultrapassando a marca de R\$ 12 bilhões. Nesse sentido, é essencial compreender como acontece a destinação dos recursos do mercado lotérico no Brasil.

Leis como a Lei Pelé, nº 9.615/1998; Lei Agnelo/Piva, nº 10.264/2001; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146/2015; Lei do Bolsa Atleta, nº 10.891/2004; permitiram a instituição do CPB a fim de destinar recursos das loterias no esporte paralímpico. O esporte se destaca como um dos aspectos socioculturais mais significativos estabelecidos no século XX, logo, este financiamento é essencial para o desenvolvimento da sociedade.

Após isso, segundo Pereira (2023), o esporte paralímpico no Brasil tem apresentado um crescimento notável nos últimos anos, com destaque para suas vitórias nas competições de verão para atletas com deficiência. Em primeiro plano, o autor trata dos benefícios do esporte, quais sejam: a luta contra o estresse, a falta de atividade física e outros problemas da vida atual, a promoção do tempo de lazer e entretenimento, e o reconhecimento e honra do país, tanto dentro como fora das fronteiras, que juntos são importantíssimos para este público.

Os recursos necessários para as políticas públicas adotadas pelo CPB são provenientes exclusivamente das loterias federais, que são repassados para o CPB por meio de repasses sociais. Levando em consideração este aspecto, percebe-se que o financiamento do esporte paralímpico no Brasil encontra-se fortemente apoiado nos recursos do mercado lotérico, que através da normatização, permite que este importante setor seja desenvolvido anualmente.

Castro e Mezzadri (2019) abordam de maneira abrangente como acontece o financiamento do esporte no Brasil de uma maneira generalizada. Fora visualizado que no território brasileiro, a linha de pensamento que acredita na importância do Estado em promover o esporte foi oficializada na Constituição de 1988. A legislação estabelece que o governo brasileiro deve incentivar tanto atividades esportivas organizadas quanto informais, garantindo o acesso de todos a esse direito fundamental, que é tão importante para toda sociedade.

Visualizou-se inicialmente que no contexto do financiamento, é importante ressaltar a instituição da Loteria Esportiva Federal em 1969 através do Decreto-lei nº 594. Essa iniciativa foi criada para garantir fontes de financiamento mais estáveis para o esporte, sendo que seus recursos deveriam ser utilizados de acordo com as orientações do Plano Nacional de Esporte, Educação Física e Recreação, de maneira que incluía também o esporte paralímpico.

Por conseguinte, Marques et al (2021) fixa que nos anos 90, a promulgação da Lei Pelé (nº 9.615/98) e da Lei Agnelo-Piva (nº 10.264/01) impulsionou as loterias federais como uma importante fonte de recursos para o financiamento do esporte no Brasil. Apesar disso, não se pode negar que a Lei Agnelo-Piva (nº 10.264/01) definiu as loterias federais como a principal fonte de financiamento do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), ao destinar 2% de sua arrecadação bruta anual para a entidade, algo amplamente importante para este setor.

Durante os mandatos de Lula (2003-2011) e Dilma (2011-2016), houve uma expansão do investimento esportivo através da utilização de verbas provenientes das loterias federais. Esse período foi caracterizado pela criação de novas leis, com foco especial na Lei nº 10.672/2003. Após o impeachment da Presidenta Dilma, em agosto de 2016, durante os governos de Temer (2016 a 2018) e os primeiros anos do mandato de Bolsonaro (2019 a 2020),

foram realizadas alterações na legislação e na estrutura do esporte no Brasil, as quais aparentam ter impacto na forma como o financiamento público para o esporte é estruturado.

Por fim, Gutierrez e Duarte (2020) observam que as entidades esportivas têm se profissionalizado cada vez mais. No entanto, nota-se que variados órgãos paralímpicos no Brasil revelam diferenças marcantes, especialmente no que diz respeito aos aspectos econômicos, comerciais e midiáticos, além das peculiaridades presentes em cada uma de suas respectivas culturas, algo que é importante de se discutir para buscar a equidade e inclusão.

Nesse sentido, a profissionalização no cenário esportivo brasileiro, tanto nas Olimpíadas quanto nas Paralimpíadas, está intrinsecamente ligada à independência financeira das organizações esportivas. Essa independência é diretamente influenciada pelo aumento dos investimentos do governo. Esse fenômeno ocorre por meio de legislações que incentivam a captação de recursos e a organização do esporte paralímpico no país. Nesse contexto, o progresso do setor paralímpico está associado à profissionalização do CPD.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a pesquisa atual, foi perceptível que a prática esportiva não apenas auxilia no progresso físico, mas também desempenha um papel fundamental na recuperação e integração social de indivíduos com necessidades especiais. O esporte não só promove a saúde física, mas também promove a interação social, seja entre os companheiros que estão envolvidos em uma determinada atividade, e por isso é essencial sua garantia e financiamento através do Estado.

Para que o esporte seja instituído no país, fez-se cabível a destinação de recursos provenientes das loterias federais. Levando em conta este fato, são reconhecidos por ser um instrumento importante para promover mudanças sociais, que são distribuídas para investimentos em setores como Saúde, Educação, Segurança e Esportes, representando uma significativa fonte de verbas para impulsionar o progresso social do país e da sociedade.

Em 1962, o Decreto nº 1.146 foi publicado, determinando que a administração das loterias fosse transferida para a Caixa Econômica Federal. Desde então, é responsabilidade da Caixa gerenciar, operar e promover os jogos de loteria, além de destinar parte da arrecadação com as apostas para os beneficiários legais do Governo Federal. Entre 2016 e 2020, a CEF obteve cerca de 74,4 bilhões de reais com a exploração das loterias, repassando mais de 35 bilhões de reais para os beneficiários, o que correspondeu a cerca de 47% da arrecadação total.

Na fundação do CPB, havia insuficiência de recursos financeiros, pois a maior parte da receita do órgão era proveniente de empréstimos do governo, por meio do Ministério do Esporte

(ME) e do Instituto Nacional do Desporto (INDESP). Com a aprovação da Lei Pelé e da Lei Agnelo/Piva, uma parte dos fundos passou a ser destinada ao esporte paralímpico, o que permitiu ao CPB planejar suas atividades a longo prazo, contribuindo para o fortalecimento e crescimento do setor paralímpico no Brasil, algo amplamente importante até os dias atuais.

A participação do governo no suporte financeiro desse órgão ressalta a relevância de ter diferentes formas de obtenção de recursos destinados às áreas prioritárias do país, visando garantir um acréscimo no orçamento que permita, nesta situação particular, a implementação de políticas públicas de incentivo ao esporte para indivíduos com deficiência, ampliando assim o alcance nacional dos programas criados, tornando-os mais acessíveis e eficazes.

No entanto, surge uma questão de conflito nesse cenário, uma vez que, apesar da importância dos repasses sociais para viabilizar as políticas públicas de incentivo ao esporte paralímpico brasileiro, a loteria tem como base um produto classificado como jogo de sorte, e promover o seu consumo pode resultar em prejuízos maiores para a sociedade, em relação ao crescimento do vício em jogos por parte dos apostadores das loterias federais.

REFERÊNCIAS

ANTONELLI, Mariana et al. **Gestão no esporte: os sistemas esportivos e o alto rendimento na ótica de gestores dos cenários olímpico, paralímpico e militar**. 2020. Disponível em: <<https://repositorio.unicamp.br/Busca/Download?codigoArquivo=471117>>. Acesso em: 11 jun. 2024.

BENVENUTO, Jayme. **Os direitos humanos econômicos, sociais e culturais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

BRITO, Marinalva Maria de. **Atletismo paralímpico no Brasil: origem, evolução e contexto social**. 2021. Disponível em: <<http://monografias.ufop.br/handle/35400000/2995>>. Acesso em: 11 jun. 2024.

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva et al. O financiamento federal do esporte de alto rendimento no Ciclo Olímpico e Paralímpico Rio 2016. **Revista brasileira de ciências do esporte**, v. 43, p. e031919, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbce/a/7TX5DCz7RtRPHSJXd3krdzR/?lang=pt&utm_source=researcher_app&utm_medium=referral&utm_campaign=RESR_MRKT_Researcher_inbound>. Acesso em: 05 jun. 2024.

CARNEIRO, Fernando Henrique; ATHAYDE, Pedro Fernando; MASCARENHAS, Fernando. O Financiamento Público do Esporte Brasileiro por Loterias Federais nos Governos Lula e Dilma. **Revista Intercontinental de Gestão Desportiva**, v. 10, n. 2, 2020. Disponível em: <<https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&profile=ehost&scope=site&authtype=crawler&jrnl=22373373&AN=145018538&h=KqpTmveZe1XvUz6uKjfmU9T8cLSdVaj35hO>>

AZrpsAcyHQbBEHdDNr0Ac%2BVIQghSJmSjUBX5js%2FX5hA5py8R8w%3D%3D&crl>. Acesso em: 11 mai. 2024.

CASTRO, Suélen Barboza Eiras; MEZZADRI, Fernando Marinho. **Panorama das principais fontes de financiamento público para o esporte brasileiro.** The Journal of the Latin American Socio-cultural Studies of Sport (ALESDE), v. 10, n. 1, p. 33-52, 2019. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/328075311.pdf>>. Acesso em: 11 mai. 2024.

FARIAS, Álvaro Luís Pessoa; MAIA, Divanalmi Ferreira; OLIVEIRA, Esp Marcos Antônio Torquato. **A história do esporte paralímpico e sua contribuição para pessoas com deficiência na sociedade.** Educação Física e as pessoas com deficiência, 2019. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=YV-HDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT79&dq=esporte+paral%C3%ADmpico+loterias+&ots=ZyXYK4DXXD&sig=pt-dSn60GIaGR3ybWi7PLUXOhhY>>. Acesso em: 11 mai. 2024.

FORTES, Thales Semeraro Borges. **Os repasses sociais das loterias federais para políticas públicas de fomento ao esporte paralímpico brasileiro.** 2021. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/232830>>. Acesso em: 16 fev. 2024.

FURTADO, Sabrina; TRINDADE, Nadyne Venturini; MEZZADRI, Fernando Marinho. **A atuação do Comitê Paralímpico Brasileiro enquanto organização da sociedade civil de interesse público.** Movimento, v. 25, p. e25086, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/mov/a/44cjRh8MSSBCZV6DYtbtwyM/>>. Acesso em: 16 fev. 2024.

MARQUES, L. M. M. et al.. Financiamento do esporte no Brasil: análise acerca das mudanças recentes na configuração dos repasses de recursos das loterias federais. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 43, p. e005621, 2021.

NEVES, Luis Henrique Domingues Verão das; SILVA, Dirceu Santos; SALERNO, Marina Brasileiro. **Políticas públicas para o paradesporto: programa bolsa-atleta paralímpico no Mato Grosso do Sul/Brasil.** Movimento, v. 28, p. e28076, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/mov/a/HzgRjGYWcLD6bVVKhK75X8t/>>. Acesso em: 11 jun. 2024.

OLIVEIRA, Mizaél Conrado de. **Governança do Comitê Paralímpico Brasileiro após 18 anos da promulgação da lei Agnelo Piva. 2019.** Tese de Doutorado. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/28773/EBAPE%20FGV%20-%20Mizaél%20Conrado%20de%20Oliveira%20-%20Rio%20de%20Janeiro%202019.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 16 fev. 2024.

PASINI, Gustavo Moreira; GUTIERREZ, Gustavo Luis; DUARTE, Edison. **Comitê paralímpico brasileiro: análise do ambiente, estratégia e estrutura organizacional.** Motrivivência, v. 32, n. 63, 2020. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2175-80422020000300136&script=sci_arttext>. Acesso em: 11 jun. 2024.

PASINI, Gustavo Moreira. **A profissionalização do esporte paralímpico brasileiro: um estudo de caso sobre a estratégia, estrutura e ambiente do Comitê Paralímpico Brasileiro.** Disponível em:

<<https://repositorio.unicamp.br/Busca/Download?codigoArquivo=471167>>. Acesso em: 11 jun. 2024.

PEREIRA, Felipe Nascimento et al. **Gestão do esporte paralímpico: A formação e capacitação profissional em foco.** 2023. Disponível em:

<<https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/39833>>. Acesso em: 10 jun. 2024.

Portal da Transparência no Esporte. Brasília: **Avante-UnB.** 2023 Disponível em:

<<http://www.transparencianoesporte.unb.br/#/origem/extraorcamento>>. Acesso em: 18 jun. 2024.

SCHMITT, Beatriz Dittrich. **Percepções de atletas, treinadores e dirigentes sobre o esporte paralímpico no Brasil.** 2019. Disponível em:

<<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/202245>>. Acesso em: 11 jun. 2024.

SILVA, Dirceu Santos; SILVESTRE, Bruno Modesto; AMARAL, Sílvia Cristina Franco. **A avaliação da loteria timemania como política pública de esporte.** *Journal of Physical Education*, v. 31, p. e3131, 2020. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/profile/Dirceu-Silva-2/publication/341193539_A_Avaliacao_da_Loteria_Timemania_como_Politica_Publica_de_Esporte/data/5eb3190245851523bd496fce/46061-Article-Text-751375194003-1-10-20200404-2.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2024.